



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1123/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 33/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa dispor sobre a criação de campanha educativa de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

A mencionada campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

Dentre outras medidas, devem ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAF nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar o projeto aos limites da competência legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/6/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).